



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Av. Bruno Pieczarka, 154, Centro, cidade de Santa Terezinha Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ 95.951.323/0001-77, através de seu representante legal a PREFEITA MUNICIPAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, Decreto Federal nº 9.310/2018, de acordo com a Lei Municipal 695/2019 e Decreto nº 1371/2019, vem através deste **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município **procedimento nº 12/2025** de regularização fundiária de interesse **social e ou específico**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado denominado MÔNICA SMIGEL E OUTROS, **matrícula 4.369 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Campo, IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL: NUI Rio da Anta_NSTA_04_12)** com característica residencial, contendo a área de 18.898,16m² (dezoito mil e oitocentos e noventa e oito metros cinquenta e dezesseis decímetros quadrados) situados no Distrito do Rio da Anta, Município de Santa Terezinha, Estado de Santa Catarina.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com os §1º, §5º e §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e §1º, §5º e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da última publicação do presente edital, protocoladas na Secretaria da Fazenda, localizada na Av. Bruno Pieczarka, 154, setor de Fiscalização Tributária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para a solução dos conflitos, conforme §3º do artigo 31 Lei Federal nº 13.465/2017 e 7º, do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias a contar da data da última publicação do presente edital, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos a teor deste edital.

Santa Terezinha, SC, 12 de maio de 2025.

VALQUIRIA SCHWARZ
Prefeita Municipal